

Concessão de Pesca no Rio Ave – Santo Emilião

Resumo do Regulamento

Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Câmara Municipal de Póvoa do Lanhoso Avenida da República Dias úteis das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Tipo A - Pescadores das freguesias de Santo Emilião, Gondomar e Donim - gratuita; Tipo B - Pescadores dos concelhos de Póvoa do Lanhoso e Guimarães – gratuita; Tipo C - Restantes pescadores – 1,50€; Tipo D – Pescadores participantes em provas de pesca desportiva – 2,00€.
Períodos de pesca	A pesca só é permitida de 1 de fevereiro a 15 de novembro, considerando os seguintes períodos de pesca: Achigã, barbo, boga, carpa e tenca – de 1 de fevereiro a 14 de março e de 16 de maio a 15 de novembro; Enguia – de 1 de fevereiro a 30 de setembro; Truta fário – de 1 de março a 31 de julho; Truta marisca - de 1 de março a 31 de julho; Escalo – de 1 de fevereiro a 15 de novembro.
Dimensões mínimas das espécies	Achigã, barbo, carpa, enguia e tenca – 20 cm; Boga e escalo – 10 cm; Truta fário – 19 cm; Truta marisca – 30 cm.
Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia	10 exemplares no total, não podendo capturar mais de 2 trutas.
Horário de pesca	Do nascer ao pôr-do-sol, nas margens concessionadas.
Modalidade de pesca	Apenas uma cana por pescador.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para os concelhos de Póvoa do Lanhoso e Guimarães, bem como do Bilhete de Identidade.
Nota: a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

